



**Decreto N° 119 - de 27 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 15.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.28.846.0000.9.0004-1.501.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	R\$ 4.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0004-1.704.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 5.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES	
2.03.02.26.782.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 60.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS	
2.10.03.08.122.0009.2.0094-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 92.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.09.272.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 4.000,00
2.02.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 26.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 30.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 10.000,00
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 11.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.365.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 20.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.03.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	R\$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 14.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 14.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00



Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2.10.02.08.244.0009.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÕES / REFORMA CREAS / PAEFI	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	92.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>92.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91